

**EDITAL IFRS CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 22/2020**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2020**  
**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

O Diretor-geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Edital IFRS *Campus Bento Gonçalves* nº 22/2020 – Seleção de bolsistas de extensão – 2020, para vaga remanescente em Projeto de Extensão.

**I – DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 1) REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL IFRS Nº 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020, VINCULADAS AO EDITAL COMPLEMENTAR CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 76/2019:

<b>01</b>	<b>Programa/projeto:</b> Projeto Enoteca Virtual do IFRS - BG 2020		
	<b>Coordenador:</b> Raquel Bondan Lima		<b>E-mail:</b> raquel.lima@bento.ifrs.edu.br
	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>NOME DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>
1	8 horas/semana	<b>1</b> Aline de Vargas Zich <b>2</b> Ana Elisa Pilatti Morais <b>3</b> Bruna Unfer Zuchetto <b>4</b> Giulia Carolina Rosalem Nicoletti <b>5</b> João Luiz Tesser Gugel <b>6</b> Larissa Bielscki <b>7</b> Nicole Minusculi Pires <b>8</b> Pedro Henrique Tasca <b>9</b> Rafaela Dors <b>10</b> Riselly Karol Pereira Silva <b>11</b> Vitor Araújo Lengovski	

**II - DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:**

1. Andriele Rodrigues Barbosa (Inscrição nº 08) - Motivo: a aluna é desclassificada por não cumprir os requisitos de seleção do Projeto Enoteca Virtual do IFRS constantes no Anexo I do Edital, isto é, ser aluna dos Cursos Superiores de Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou dos Cursos Técnicos em Viticultura e Enologia ou Informática para Internet.

2. Vinicius Dalla Costa (Inscrição nº 10) – Motivo: o aluno é desclassificado por não cumprir os requisitos de seleção do Projeto Enoteca Virtual do IFRS constantes no Anexo I do Edital, isto é, ser aluno dos Cursos Superiores de Tecnologia em Viticultura e Enologia ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou dos Cursos Técnicos em Viticultura e Enologia ou Informática para Internet.

### III - DO RECURSO:

O(as) candidato(as) à bolsa de extensão que tiveram sua(s) inscrição(ões) indeferida(s), pelos motivos expostos no item II desta homologação preliminar, poderão interpor recurso na forma e nos prazos estipulados pelo Edital n° 22/2020 de 01 de setembro de 2020, do Campus Bento Gonçalves, através do [formulário online](#) específico.

Bento Gonçalves, 08 de setembro de 2020.

**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**

Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS

Portaria nº 148/2020

(O original encontra-se assinado na Diretoria de Extensão do *Campus*.)